

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Paços de Ferreira – Parte II
Descrição:	Define a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio.
Data de produção:	22 de outubro de 2012
Data da última atualização:	04 de fevereiro de 2013
Versão:	Versão 10
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra - Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil Mónica Santos Geógrafa
Equipa do Município:	Dr. Duarte Alves de Sousa Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência Eng.ª Andreia Carvalho Gabinete Técnico Florestal André Leal Adjunto de Comando da Polícia Municipal/Responsável Operacional Serviço Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	
Código do Projeto:	051130901
Nome do ficheiro digital:	PME_PF_P2_V10



ÍNDICE

PARTE II ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1	CONCEITO DE ATUAÇÃO	4
1.1	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	5
1.2	SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	6
2	EXECUÇÃO DO PLANO	14
2.1	FASE DE EMERGÊNCIA	15
2.2	FASE DE REABILITAÇÃO	22
3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	26
3.1	MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	28
3.2	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	31
3.3	MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	39



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Fases de Atuação	4
Figura 2 – Esquema de organização do sistema de gestão de operações.....	7
Figura 3 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação	8
Figura 4 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais).....	9
Figura 5 – Articulação entre o nível estratégico, tático e de manobra	10
Figura 6 – Zonas de Intervenção.....	13
Figura 7 – Estrutura operacional do PMEPCPF	14
Figura 8 – Fluxograma de avaliação da situação.....	16

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Configuração do sistema de gestão de Operações	9
Quadro 2 – Posto de Comando Operacional	11
Quadro 3 – Critérios de mobilização de meios e recursos.....	17
Quadro 4 – Medidas genéricas iniciais.....	17
Quadro 5 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar consoante a tipologia de risco.....	18
Quadro 6 – Indicações a considerar na fase de reabilitação.....	22
Quadro 7 – Ações a concretizar e Autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência	23
Quadro 8 – Agentes de proteção civil.....	26
Quadro 9 – Entidades e organismos de apoio.....	27
Quadro 10 – Missão dos agentes de proteção civil (fase de emergência e fase de reabilitação).....	29
Quadro 11 – Missão dos organismos e entidades de apoio (fase de emergência e fase de reabilitação)	32
Quadro 12 – Missão das estruturas autárquicas.....	39



1

CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa situação de acidente grave ou catástrofe, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação.

Neste sentido a atuação dos agentes, entidades e organismos de apoio será desenvolvida ao longo de cinco fases de atuação, conforme evidenciado na figura seguinte:

Figura 1 – Fases de Atuação



A fase de prevenção consiste na identificação e análise dos riscos que podem afetar o município de Paços de Ferreira, com vista à eliminação das causas que estarão na sua origem. É nesta fase que é elaborado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Paços de Ferreira (PMEPCPF).

Na fase de mitigação são desenvolvidas ações com vista à redução dos efeitos dos riscos que potencialmente poderão afetar o município de Paços de Ferreira, sendo, também desenvolvidas nesta fase as ações de sensibilização e divulgadas as medidas de autoproteção à população.

A fase de preparação tem como objetivo principal assegurar um estado de prontidão que permita responder de forma rápida e eficiente perante a ocorrência de qualquer risco. É nesta fase que se procede à realização de exercícios ao plano.

Relativamente à fase de emergência, esta é aquela que exige um maior empenhamento, rapidez e coordenação de meios. Neste sentido, na fase de emergência deverão ser desencadeadas as ações de socorro com o objetivo primordial de salvar vidas, socorrer vítimas, atenuar os efeitos da ocorrência e prevenir situações decorrentes do acidente grave ou catástrofe.



Por último, na fase de reabilitação serão desencadeadas as medidas com vista á reposição das condições de normalidade de vida das populações afetadas.

Conforme referido anteriormente a fase de emergência é aquela que exige uma maior rapidez e coordenação dos meios. Para tal, torna-se fundamental proceder ao estabelecimento das competências e missões a desenvolver pelas diversas entidades intervenientes no PMEPCPF, de modo a garantir que esta fase de atuação se processará de forma eficiente.

Deste modo, em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe compete ao presidente da câmara municipal de Paços de Ferreira, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho). Para tal o presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira é apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), pelo Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil (n.2 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho).

1.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Paços de Ferreira é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

Neste sentido e, em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro:

- a) *Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;*
- b) *Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;*
- c) *Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;*
- d) *Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;*
- e) *Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.*

A CMPC é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira que, em caso de ausência ou impedimento será revezado pelo seu substituto legal. O local de funcionamento principal da CMPC é o edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da Republica nº 46. Em alternativa, por inoperância das



instalações anteriormente citadas e/ou decisão do presidente da CMPC, esta reúne-se no quartel dos Bombeiros Voluntários de Paços de Ferreira, sito na Av. Dr. Nicolau Carneiro.

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

No município de Paços de Ferreira à data de elaboração do PMEPCPF, ainda não se encontrava nomeado o Comandante Operacional Municipal (COM)., no entanto, no plano são salvaguardas todas as suas competências legais, caso no futuro este seja nomeado.

Após nomeado, o COM de Paços de Ferreira irá depender hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal e, de acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, terá como principais competências:

- a) *Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;*
- b) *Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;*
- c) *Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;*
- d) *Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;*
- e) *Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;*
- f) *Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.*

1.2 SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

Criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

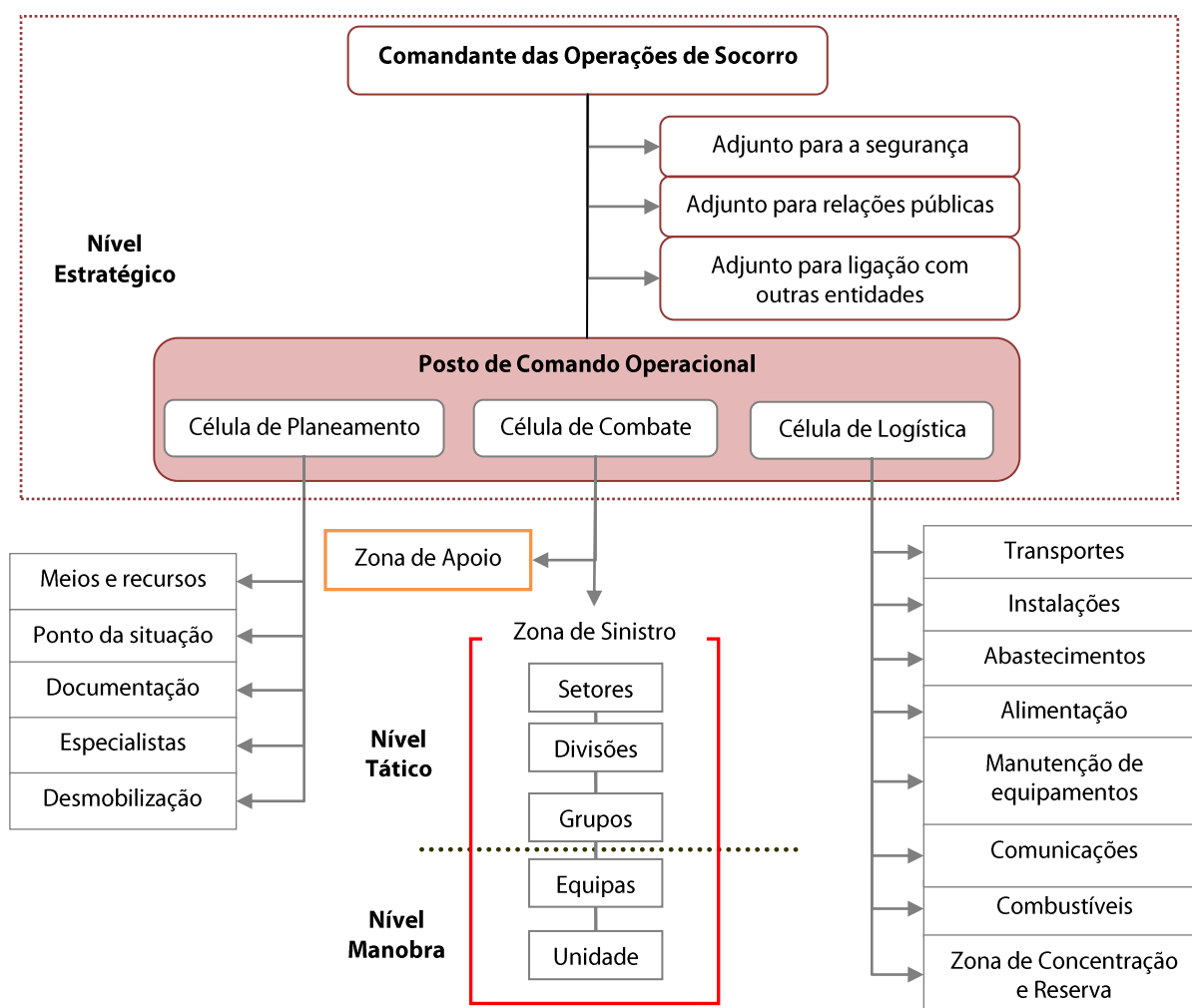


ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O Sistema de Gestão de Operações é uma forma de organização operacional de um teatro de operações, que é utilizada seja qual for a importância e o tipo de ocorrência e desenvolve-se de uma forma modular (Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2010).

O sistema de gestão de organizações organiza-se em conformidade com os pressupostos apresentados no esquema seguinte:

Figura 2 – Esquema de organização do sistema de gestão de operações



Neste sentido, sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), dando assim início à organização mínima de um

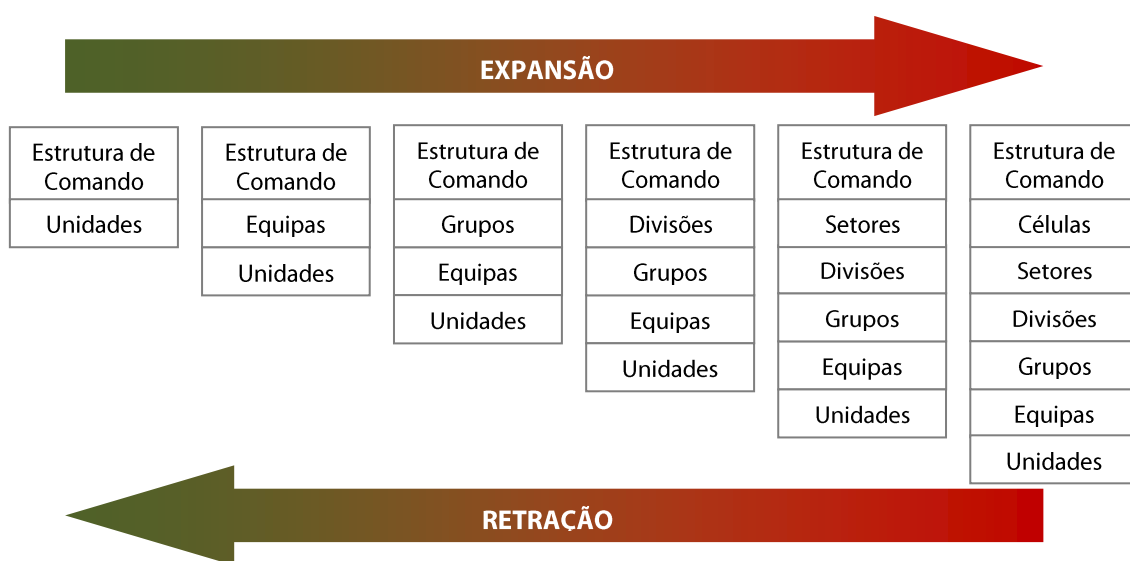


teatro de operações, permitindo manter desde logo um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes.

A gestão do teatro de operações deve ser flexível e ajustar-se a todo o tipo de ocorrências, podendo expandir ou retrain, conforme a situação se torne mais ou menos complexa. Neste sentido, o sistema evolutivo de comando e controlo da operação apresenta a seguinte evolução:

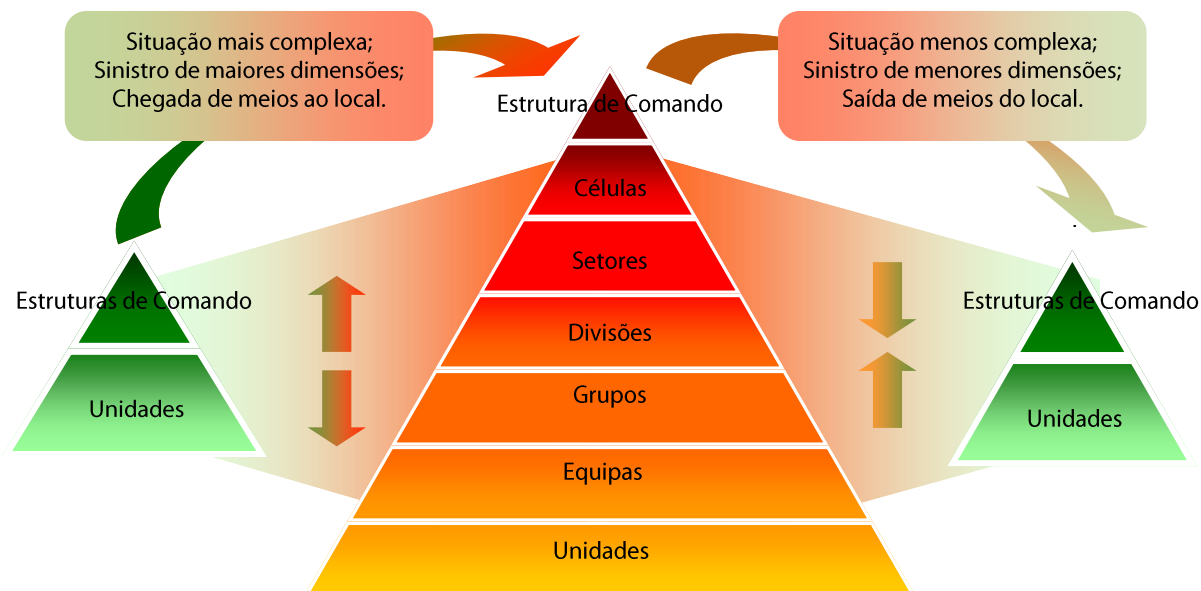
Figura 3 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação



De modo a assegurar uma estrutura flexível, ordenada e clara, a estrutura modular deve expandir ou retrain com base nas seguintes estruturas piramidais:



Figura 4 – Sistema evolutivo de comando e controlo da operação (estruturas piramidais)



A gestão da cadeia de comando deve ser efetuada tendo em consideração que a relação ideal em termos de supervisor e recurso é de 1:5.

Conforme referido anteriormente, a função de COS é a primeira a ser estabelecida num teatro de operações, imediatamente após a chegada da primeira equipa de socorro. Contudo, à medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando nestes casos a um briefing a quem assume as funções de comando e a uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis estratégico, tático e de manobra (n.º1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho).

Quadro 1 – Configuração do sistema de gestão de Operações

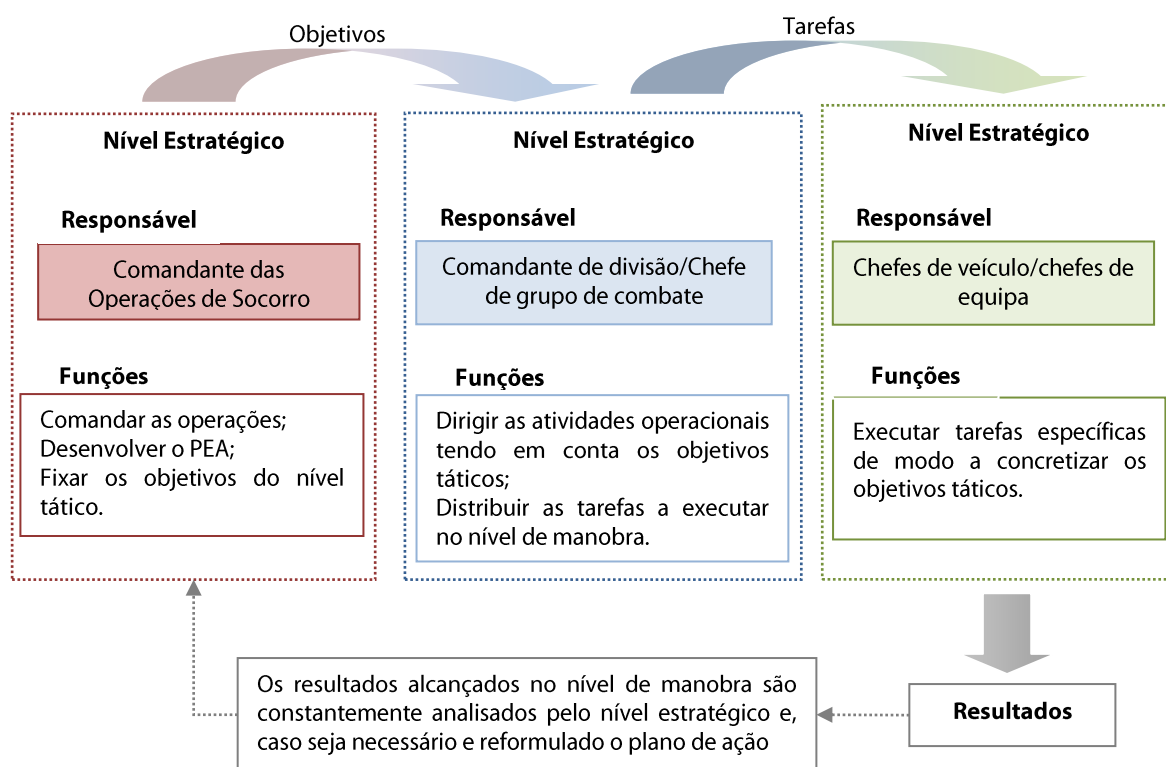
Tipo	Definição
Nível Estratégico	Determinação da estratégia apropriada
	Estabelecimento dos objetivos gerais da operação
	Definição de prioridades
	Elaboração e atualização do plano estratégico de ação (PEA)
	Receção e colocação de meios de reforço



Tipo	Definição
	Previsão e planeamento de resultados
	Fixação de objetivos específicos a nível tático
Nível Tático	Direção das atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida
Nível de Manobra	Determinação de tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objetivos táticos definidos.

A articulação entre os diferentes níveis processa-se em conformidade com o exposto na figura seguinte:

Figura 5 – Articulação entre o nível estratégico, tático e de manobra



PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO

Em cada teatro de operações deverá existir um plano de ação, elaborado no momento da resposta pelo nível estratégico. Estes planos têm um ciclo de vida a que se chama período operacional e são revistos no final de cada período e adaptados às novas necessidades de cada período operacional.



Do plano estratégico de ação deverão constar os seguintes elementos:

- Os objetivos fixados pelo COS;
- As estratégias, ou seja, como atingir o resultado esperado;
- A organização com a definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas;
- Os recursos requeridos com a identificação dos recursos necessários expectáveis;
- As táticas (definição de quem, o quê, onde e quando);
- Comando unificado (realçar o facto de que para cada teatro de operações só existira um COS, mesmo que o teatro de operações se localize numa área onde existam várias instituições com competência técnica e jurisdicional).

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

O posto de comando operacional é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho).

Quadro 2 – Posto de Comando Operacional

Posto de Comando Operacional	
Missão	Constituição
<ul style="list-style-type: none"> - Recolha e o tratamento operacional das informações; - Preparação das ações a desenvolver; - Formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos; - Controlo da execução das ordens; - Manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues; - Gestão dos meios de reserva. 	<p>O posto de comando operacional é constituído pelas células de planeamento, combate e logística, cada uma com um responsável.</p>

De referir que as células são coordenadas diretamente pelo COS, responsável por toda a atividade do posto de comando operacional. O COS pode ainda ser auxiliado por três oficiais: um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.



SECTORIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES

Uma das principais finalidades do sistema de gestão de operações é permitir a capacidade de controlo direto do COS, deste modo sempre que o número de meios exceda a capacidade de controlo direto do COS, a situação se torne demasiado complexa ou os meios estejam a trabalhar fora de vista deve ser efetuada uma sectorização do teatro de operações.

Estes setores correspondem a zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas e cada setor do teatro de operações têm um responsável. Após a repartição do teatro de operações em setores, devem de imediato ser nomeados os responsáveis por cada setor e ser-lhes transmitidas as seguintes informações:

- Quais são os objetivos táticos;
- Qual a designação do setor;
- Quais os meios colocados à sua disposição.

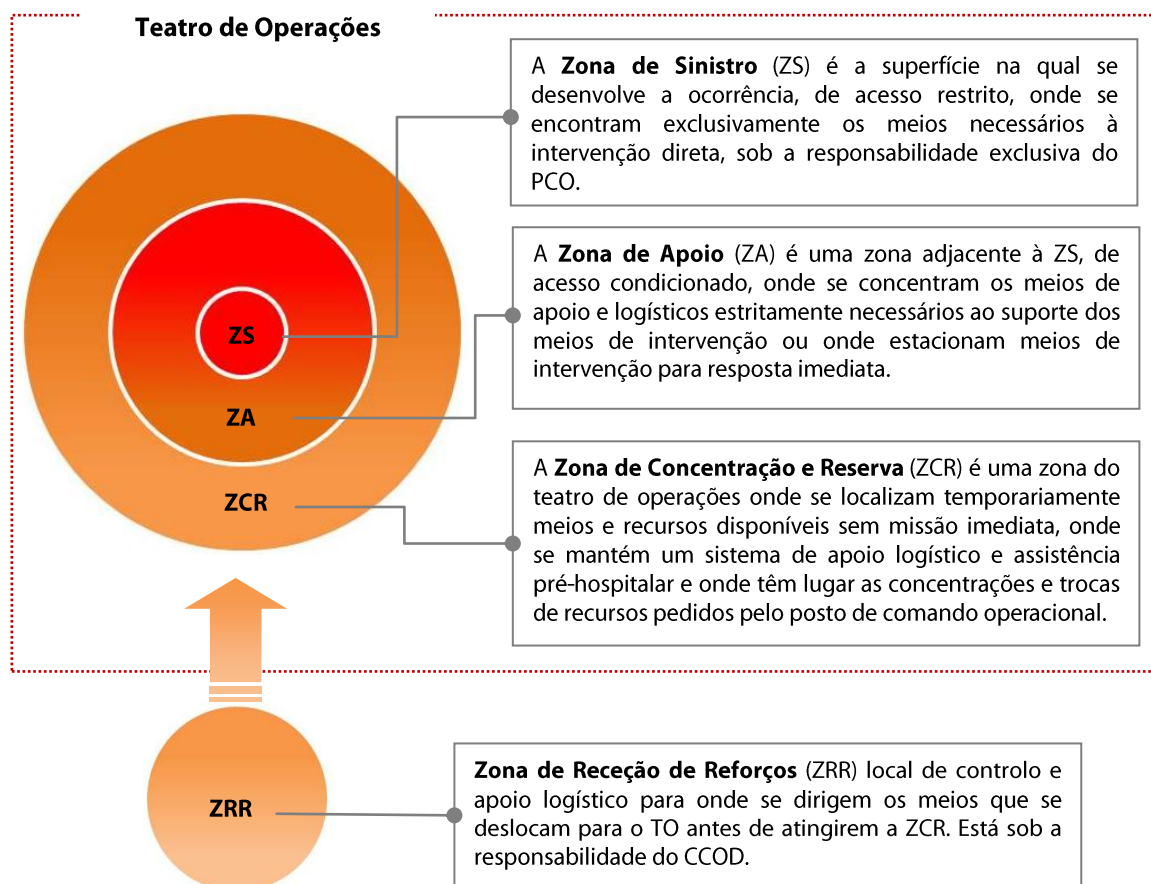
Esta repartição do teatro de operações em setores permite manter a fiabilidade e celeridade das comunicações, dado que o COS passa a comunicar com os responsáveis por cada setor invés de o fazer com os chefes de equipas.

DELIMITAÇÃO DE ZONAS DE INTERVENÇÃO

Segundo o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, as zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços.



Figura 6 – Zonas de Intervenção



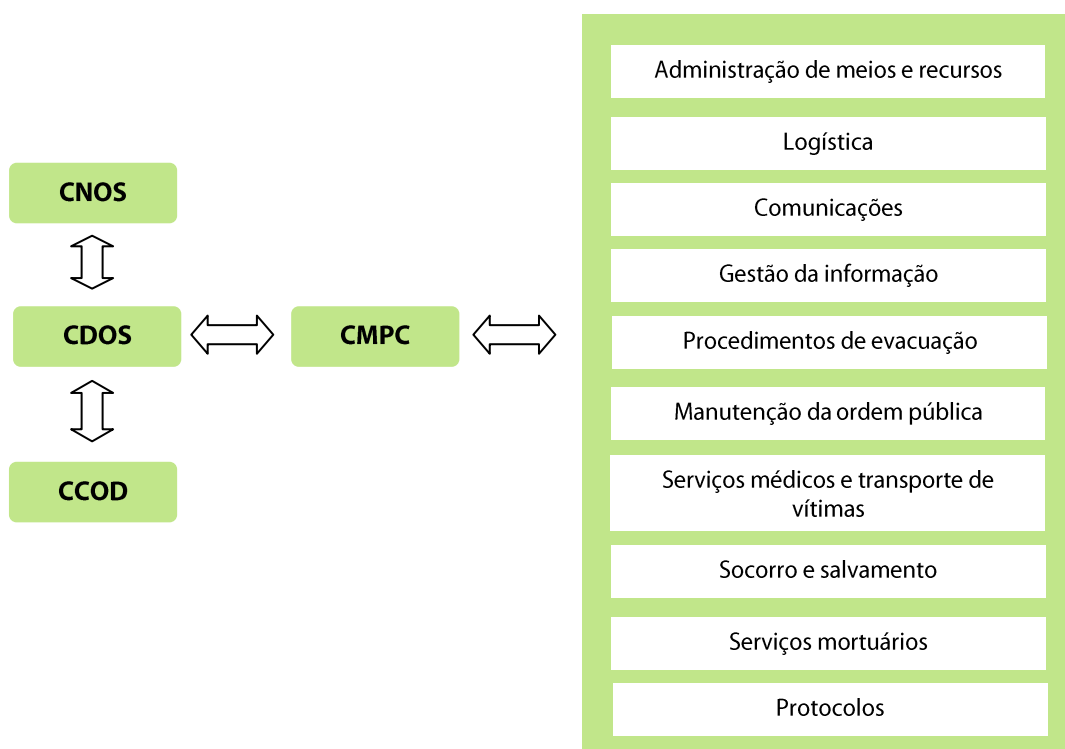


2 EXECUÇÃO DO PLANO

O PMEPCPF é um documento formal desenvolvido com o intuito de organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta. Neste sentido, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que justifique a ativação do plano, compete ao presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira convocar a CMPC que é a entidade competente pela sua ativação.

Determinado o acionamento do PMEPCPF, a estrutura responsável por assegurar a prossecução das operações de emergência, apresenta a seguinte composição:

Figura 7 – Estrutura operacional do PMEPCPF



Importa ainda salientar que os meios a utilizar são solicitados pela CMPC e geridos pelo PCO. Podendo ser solicitados aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, entidades privadas com as quais existam protocolos e ainda outros provenientes de ajuda externa.

O PMEPCPF será executado em duas fases, designadamente, fase de emergência e fase de reabilitação, as quais se encontram descritas nos pontos seguintes.



2.1 FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência caracteriza-se pelas ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que impactem nos cidadãos, no património e no ambiente.

De modo a criar mecanismos de resposta sustentada às solicitações decorrentes da situação de acidente grave ou catástrofe é necessário notificar de imediato as entidades que compõe a CMPC, os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio que a natureza da ocorrência justifique.

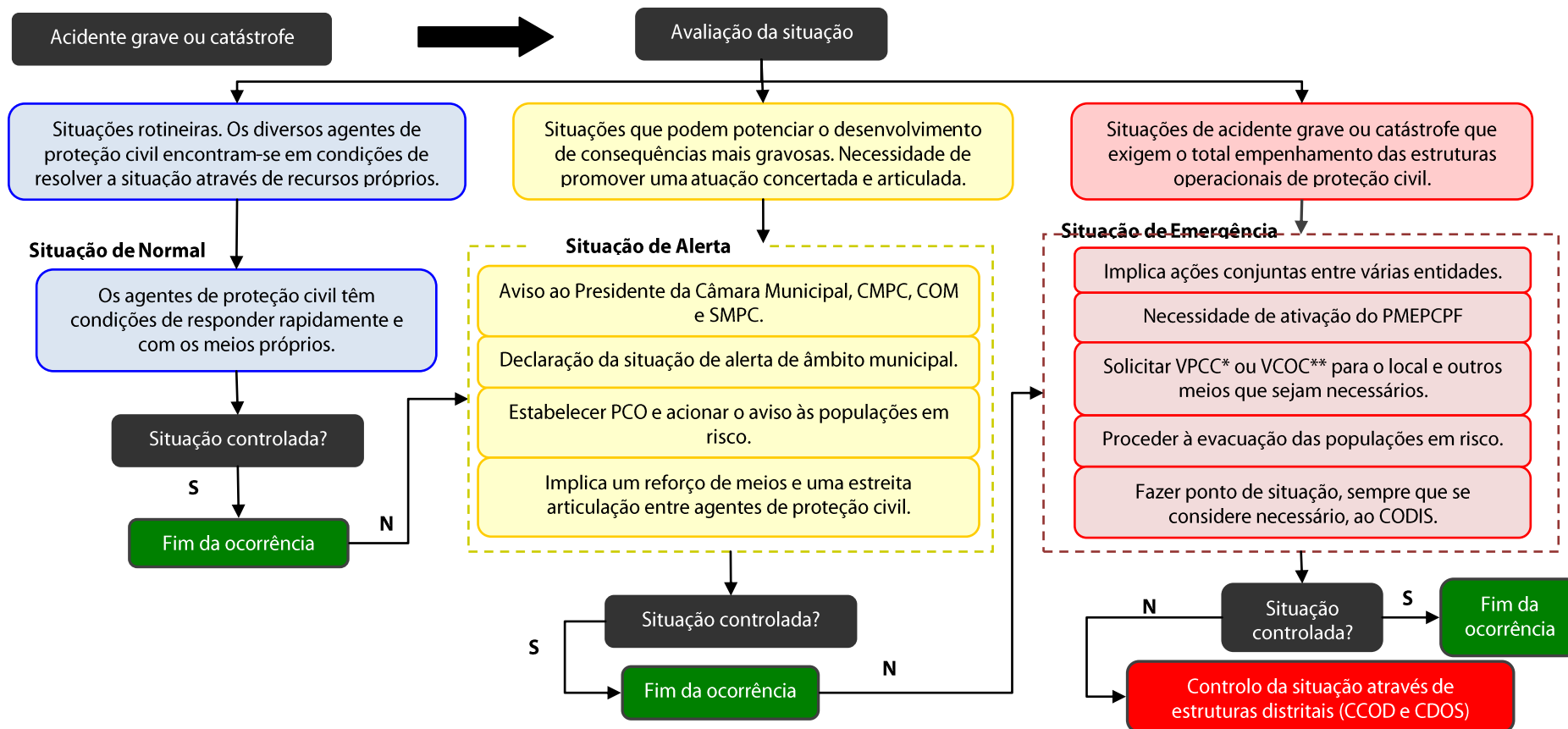
A intervenção durante esta fase desenvolve-se de uma forma crescente de acordo com a dimensão e complexidade que a situação apresentar. Deste modo, o COS ao chegar ao local deve iniciar de imediato o reconhecimento e avaliação da situação, do qual resulta a transmissão das seguintes informações à CMPC:

- Local e a tipologia de risco;
- Intensidade da ocorrência;
- Danos expectáveis para a população, bens e ambiente.

Para além de transmitir as informações à CMPC o COS classifica a ocorrência como sendo uma situação normal, de alerta ou de emergência e procede de acordo com o estabelecido na figura seguinte:



Figura 8 – Fluxograma de avaliação da situação¹



¹ * Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações; ** Veículo de Comando e Comunicações



Uma das ações imediatas que pode ser necessário adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente é a declaração da situação de alerta de âmbito municipal. A competência para declarar a situação de alerta é do Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira que, em caso de ausência ou impedimento, será revezado pelo seu substituto legal.

A fase de emergência implica a mobilização de diversos meios e recursos que serão solicitados aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio e às entidades privadas com as quais existam protocolos. Neste sentido, importa ainda estabelecer quais os critérios relativos à mobilização de recursos, os quais se encontram identificados no quadro seguinte:

Quadro 3 – Critérios de mobilização de meios e recursos

Critérios de mobilização de meios e recursos	
-	Requerer todos os meios materiais e humanos dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio do concelho considerados necessários para controlar a situação;
-	Em situações com um elevado número de vítimas ou vítimas de gravidade elevada requisitar a presença do INEM;
-	Perante a inexistência ou insuficiência dos meios dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio serão requeridos os meios de entidades privadas com as quais existam protocolos de cooperação;
-	Dada a inexistência ou insuficiência de meios considerados necessários para o controlo da situação no concelho serão solicitados ao CDOS do Porto o envio de meios de reforço exteriores ao concelho.

Perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe existem medidas genéricas que devem ser atendidas, bem como agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio que terão de ser notificados, nomeadamente:

Quadro 4 – Medidas genéricas iniciais

Medidas genéricas iniciais	
Ações Imediatas	Autoridades, entidades e organismos a notificar
- Minimizar os impactos nas pessoas, bens e ambiente;	- Corpos de Bombeiros;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem;	- Forças de Segurança;
- Proceder à evacuação das populações em risco;	- INEM;
- Assegurar a evacuação e a prestação de cuidados médicos aos feridos;	- Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE e Centro de Saúde de Paços de Ferreira (ACES Tâmega III - Vale do Sousa Norte);
- Garantir a assistência básica das populações deslocadas e promover a reunião de famílias	- CVP – Delegação de Frazão;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação.	- COM de Paços de Ferreira;
	- Câmara Municipal de Paços de Ferreira;
	- CMPC de Paços de Ferreira;
	- Polícia Municipal;
	- Gabinete Médico-legal de Penafiel;
	- CDOS do Porto;
	- Órgãos de Comunicação Social.



Consoante a tipologia de risco que estiver na origem do acidente grave ou catástrofe existe um conjunto de medidas específicas a adotar e outras entidades a notificar, conforme apresentado em seguida.

Quadro 5 – Ações imediatas a adotar e entidades a notificar consoante a tipologia de risco

Risco	Ações Imediatas	Autoridades, entidades e organismos a notificar
Movimentos de massa	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer o perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Proceder ao condicionamento do trânsito (abertura de corredores de emergência); - Efetuar uma estabilização de emergência de vertentes; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - IPSS's; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição); - Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.
Cheias e inundações	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas, mortos e extensão dos danos; - Evacuar pessoas em perigo; - Efetuar a busca e salvamento de vítimas; - Estabelecer e garantir perímetro de segurança; - Controlar o trânsito de modo a assegurar que os corredores de emergência se encontram desobstruídos; - Realizar cortes de eletricidade na zona afetada; - Prestar cuidados médicos e efetuar o transporte das vítimas para a unidade de saúde; - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Forças Armadas; - IPSS's; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal²; - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição).

² Segundo o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, a autoridade de saúde de nível municipal também pode ser designada por delegado de saúde.



Risco	Ações Imediatas	Autoridades, entidades e organismos a notificar
Ondas de calor	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar, localizar e monitorizar as áreas de intervenção mais vulneráveis (pessoas isoladas, residentes em lares de idosos e frequentadores de centros de dia e infantários); - Manter contacto regular com as unidades de saúde e outras entidades que possam avaliar o impacto da onda de calor na população; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Transportar a população mais vulnerável para locais climatizados; - Proceder à racionalização da água potável, se necessário; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Vigiar a qualidade da água para consumo humano; - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - IPSS's; - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera.
Incêndios florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Impedir a progressão do incêndio; - Efetuar a proteção de habitações ou outros bens patrimoniais; - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à evacuação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Solicitar, se necessário, meios aéreos ao CDOS do Porto; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Definir zonas do teatro de operações e locais de abastecimento; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Estar atento a possíveis agravamentos das condições meteorológicas; - Vigiar possíveis focos secundários; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade); 	<ul style="list-style-type: none"> - Forças Armadas; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição); - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - Empresas privadas que possuem retroescavadoras; - Autoridade Florestal Nacional; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera.



Risco	Ações Imediatas	Autoridades, entidades e organismos a notificar
	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar o desenvolvimento da situação meteorológica; - Transmitir informações à população. 	
Incêndios urbanos e industriais	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a existência de vítimas ou pessoas em perigo, tipo de construção e respetiva ocupação, área e altura do edifício, capacidade local para abastecimento de água, condições de acesso e existência de matérias perigosas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Proceder à evacuação da população nas habitações adjacentes (caso existam); - Efetuar o posicionamento dos meios de ação; - Impedir a progressão livre do incêndio, evitando que este alastre a áreas contíguas expostas aos seus efeitos; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição); - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - IPSS's.
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar a substância ou substâncias envolvidas no acidente; - Avaliar a situação e adotar uma atitude ofensiva ou defensiva; - Adequar o tipo de intervenção à substância perigosa existente; - Identificar os perigos imediatos e garantir as condições de segurança para as forças de intervenção; - Suprimir as fontes de ignição, não fumar nem deixar fumar ou foguear; - Identificar o número e as condições das vítimas; - Estabelecer perímetro de segurança e zonas de intervenção (zona 0, zona 1 e zona 2); - Respeitar as distâncias mínimas de segurança estabelecidas; - Formular um plano de ação; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; 	<ul style="list-style-type: none"> - Agência Portuguesa do Ambiente; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Empresa responsável pelo transporte.



Risco	Ações Imediatas	Autoridades, entidades e organismos a notificar
	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitar, caso seja necessário, a mobilização do Veículo de Proteção Multiriscos Especial de Santa Maria da Feira; - Posicionar as forças intervenientes sempre do lado de onde sopra o vento; - Proceder ao estacionamento do derrame, caso exista; - Tentar impedir o derramamento de produtos para linhas de água, esgotos, etc.; - Prestar o socorro e salvamento das vítimas após estarem garantidas as condições de segurança para as forças de intervenção; - Condicionar a circulação (abertura de corredores de emergência); - Transmitir informações à população. <p>Nota: Caso o corpo de bombeiros não disponha de meios humanos devidamente equipados e treinados para intervenção em todo o tipo de acidentes com matérias perigosas, poderá e deverá mesmo limitar-se à atitude defensiva (evacuação e isolamento da área sinistrada).</p>	
Colapso de estruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar/perspetivar a existência de danos na população, bens ou ambiente; - Verificar se é necessário proceder à deslocação das populações em risco; - Proceder à inspeção da zona afetada (verificar a existência de perigos adicionais); - Estabelecer perímetro de segurança; - Requerer os meios materiais e humanos necessários; - Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; - Proceder à estabilização de emergência das infraestruturas afetadas; - Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; - Assegurar a assistência básica às populações afetadas; - Proceder ao corte do fornecimento de serviços (água, gás e eletricidade), caso seja necessário; - Transmitir informações à população. 	<ul style="list-style-type: none"> - Forças Armadas; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição).



2.2 FASE DE REABILITAÇÃO

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais. Assim, nesta fase existe um conjunto de medidas genéricas que deverão ser consideradas, nomeadamente:

- Inspeccionar as estruturas e edifícios afetados;
- Remover destroços ou entulho;
- Restabelecer o abastecimento de água, energia e comunicações;
- Promover o regresso das populações afetadas;
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos;
- Prevenir novos acidentes.

Para além das medidas genéricas apresentadas anteriormente, os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes na fase de reabilitação devem ainda considerar um conjunto de pressupostos, os quais se encontram listados no quadro seguinte:

Quadro 6 – Indicações a considerar na fase de reabilitação

Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - A competência para desencadear as ações de reabilitação adequadas a cada caso pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, sendo apoiado pelo SMPC e restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal; - Os técnicos presentes nos locais afetados atuam de acordo com a sua competência e instruções dos seus superiores diretos; - Os responsáveis das entidades empenhadas na reabilitação das zonas afetadas devem dar conhecimento ao COM do evoluir da situação; - O COM informa o Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira do evoluir da situação e da necessidade de requerer ou dispensar meios afetos às ações de reabilitação.

Consoante a tipologia de risco em causa, existe um conjunto de medidas específicas a considerar e entidades a notificar, conforme apresentado no quadro seguinte:



Quadro 7 – Ações a concretizar e Autoridades, entidades e organismos a notificar após uma ocorrência

Risco	Ações a concretizar	Autoridades, entidades e organismos a notificar
Movimentos de massa	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparação de condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Remover destroços e entulho; - Proceder à estabilização de encostas; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Paços de Ferreira; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira; - CVP – Delegação de Frazão; - Técnicos do LNEC; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição); - Estradas de Portugal; - Serviço Local de Segurança Social de Paços de Ferreira; - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - Empresas privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.
Cheias e inundações	<ul style="list-style-type: none"> - Bombear a água dos locais afetados; - Efetuar a limpeza da zona afetada; - Inspeccionar a área afetada; - Divulgar recomendações de carácter sanitário; - Restabelecer o fornecimento de serviços; - Garantir as necessidades básicas da população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Paços de Ferreira; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira; - CVP – Delegação de Frazão; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição).
Ondas de calor	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar recomendações à população; 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Paços de Ferreira;



Risco	Ações a concretizar	Autoridades, entidades e organismos a notificar
	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o regresso da população mais vulnerável que tenha sido deslocada; - Vigiar as reservas e a qualidade de água para consumo; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira; - CVP – Delegação de Frazão; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira.
Incêndios florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Vigiar a área ardida; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Garantir as necessidades básicas da população afetada; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Proceder à sensibilização dos proprietários para recuperarem as áreas ardidas; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Paços de Ferreira; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira; - CVP – Delegação de Frazão; - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição).
Incêndios urbanos e industriais	<ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionar as infraestruturas afetadas pelo incêndio; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Remover os destroços; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Proceder ao realojamento da população desalojada; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Paços de Ferreira; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Forças Armadas; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira; - CVP – Delegação de Frazão; - Técnicos do LNEC; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição); - Serviço Local de Segurança Social de Paços de Ferreira; - IPSS's;



Risco	Ações a concretizar	Autoridades, entidades e organismos a notificar
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à trasfega de substância que ainda se encontra na viatura acidentada; - Efetuar a limpeza do pavimento no local do sinistro; - Inspeccionar a área afetada; - Restabelecer a circulação; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira. - Câmara Municipal de Paços de Ferreira; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira; - CVP – Delegação de Frazão; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Agência Portuguesa do Ambiente; - Empresa responsável pelo transporte da substância perigosa.
Colapso de estruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar infraestruturas que apresentem danos estruturais; - Proceder à estabilização/demolição das infraestruturas afetadas; - Reparar as condutas danificadas; - Assegurar a manutenção da ordem pública nas áreas afetadas; - Restabelecer os serviços de eletricidade, água e gás; - Desobstruir e reparar as vias afetadas; - Remover destroços e entulho; - Promover o regresso da população, bens e animais deslocados; - Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Adotar medidas preventivas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Câmara Municipal de Paços de Ferreira; - Corpos de Bombeiros; - Forças de Segurança; - Forças Armadas; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira; - CVP – Delegação de Frazão; - Técnicos do LNEC; - Técnicos com competência/credenciados das empresas responsáveis pelo fornecimento de serviços: eletricidade (EDP, REN), água (Águas de Paços de Ferreira) e gás (EDP Gás Distribuição); - Estradas de Portugal; - Empresas de transportes coletivos de Paços de Ferreira; - Serviço Local de Segurança Social de Paços de Ferreira.



3

ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES E ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Perante um acidente grave ou catástrofe, os agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio desempenham missões específicas, sendo que, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente sob um comando único, nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Assim, antes de identificar as missões atribuídas a cada uma das entidades intervenientes no PMEPCPF, importa clarificar quais os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que poderão ser chamados a intervir no município de Paços de Ferreira, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

Nos quadros seguintes apresenta-se uma correspondência entre os agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio definidos pela Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho) e os existentes no município de Paços de Ferreira.

Quadro 8 – Agentes de proteção civil

Agentes de Proteção Civil	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Paços de Ferreira
Corpos de Bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntário de Paços de Ferreira
	Corpo de Bombeiros Voluntários de Freamunde
Forças de Segurança	GNR – Posto Territorial de Paços de Ferreira
	GNR – Posto Territorial de Freamunde
Forças Armadas	Estação de Radar n.º 2 – Paços de Ferreira da Força Aérea Portuguesa
As autoridades marítima e aeronáutica	Não se aplica
INEM e demais serviços de Saúde	INEM
	Centro de Saúde de Paços de Ferreira (ACES Tâmega III - Vale do Sousa Norte)
	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE
	Autoridade de Saúde de Nível Municipal
Sapadores Florestais	Associação Florestal do Vale do Sousa (SF 10-115)
Cruz Vermelha Portuguesa	CVP – Delegação de Frazão



Quadro 9 – Entidades e organismos de apoio

Organismos e Entidades de Apoio		
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Paços de Ferreira	
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paços de Ferreira - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde 	
Serviços de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> - Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte; - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI) do Porto; - Polícia Municipal de Paços de Ferreira. 	
Instituto Nacional de Medicina Legal	Gabinete Médico-legal de Penafiel	
Instituições de Segurança Social	Serviço Local de Segurança Social de Paços de Ferreira	
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> - Centro Social da Paróquia de Penamaior; - Centro Social e Paroquial de Carvalhosa; - Centro Social e Paroquial de Ferreira; - Centro Social e Paroquial de Frazão; - Centro Social Paroquial de Freamunde; - Centro Social Paroquial de Paços de Ferreira; - Centro Social Paroquial de Raimonda; - Obra Social e Cultural Sílvia Cardoso; - Santa Casa da Misericórdia de Paços de Ferreira - Centro Social Paroquial de Arreigada; - Centro Social e Paroquial da Paróquia de Figueiró; - Associação Abrir - Resolver o Futuro; - Centro Social Paroquial de Sanfins de Ferreira; - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Freamunde; - Associação de Dadores de Sangue do Concelho de Paços de Ferreira. 	
Organismos responsáveis	Florestas e Conservação da Natureza	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
	Indústria e Energia	<ul style="list-style-type: none"> - EDP – Energias de Portugal; - REN – Rede Elétrica Nacional; - EDP – Gás Distribuição;
	Transportes	<ul style="list-style-type: none"> - EP – Estradas de Portugal; - ASCENDI; - Operadoras de transporte coletivo que operam no município de Paços de Ferreira.
	Comunicações	<ul style="list-style-type: none"> - Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); - Portugal Telecom (PT);



Organismos e Entidades de Apoio	
Definidos na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho)	Existentes no município de Paços de Ferreira
	<ul style="list-style-type: none"> - Operadores de Telecomunicações; - Radioamadores; - Órgãos de Comunicação Social.
Recursos Hídricos e Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> - Águas de Paços de Ferreira; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Outras entidades	<ul style="list-style-type: none"> - Ministério Público (MP); - Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Paços de Ferreira; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); - Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamento 765 Seroa; - Associação Empresarial de Paços de Ferreira (AEPF); - Restaurantes locais; - Postos de combustível locais; - Empresas de segurança privadas. <p><u>Agrupamentos de escolas do concelho de Paços de Ferreira:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Escola Secundária de Paços de Ferreira; - Escola Secundária de Freamunde; - Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira; - Agrupamento de Escolas de Eiriz; - Agrupamento de Escolas de Frazão; - Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto Vasconcelos.

As missões da Câmara Municipal, do Serviço Municipal de Proteção Civil e das Juntas de Freguesia serão apresentadas num subcapítulo designado de missão das estruturas autárquicas pois estes não se tratam nem de agentes, nem de organismos ou entidades de apoio.

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

De modo a assegurar a articulação entre os agentes de proteção civil torna-se essencial a definição prévia das missões que lhes estão incumbidas. Neste sentido, encontram-se identificadas em seguidas as principais missões dos agentes de proteção civil que poderão ser chamados a intervir no município de Paços de Ferreira, quer na fase de emergência, que se destina a providenciar as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, quer na fase de reabilitação, cujo objetivo é a reposição da normalidade das condições de vidas das populações atingidas.



Quadro 10 – Missão dos agentes de proteção civil (fase de emergência e fase de reabilitação)

Corpos de Bombeiros	
Corpo de Bombeiros Voluntário de Paços de Ferreira e Corpo de Bombeiros Voluntário de Freamunde	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir e combater incêndios; - Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; - Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; - Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes e buscas subaquáticas; - Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Socorrer e transportar acidentados e doentes; - Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; - Efetuar abastecimento de água. 	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; - Apoiar o regresso das populações; - Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; - Participar na reabilitação de infraestruturas; - Colaborar na remoção de cadáveres; - Colaborar na distribuição de água potável; - Disponibilizar apoio logístico; - Colaborar nas ações de sensibilização pública; - Desobstruir e limpar as vias de comunicação.
Forças de Segurança	
GNR – Posto Territorial de Paços de Ferreira e GNR – Posto Territorial de Freamunde	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Executar operações de busca, salvamento e resgate; - Controlar o acesso à zona sinistrada; - Garantir a proteção de pessoas e bens; - Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; - Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; - Controlar o tráfego; - Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; - Evacuar as populações em áreas de risco; - Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; - Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; - Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; - Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; - Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; - Receber e guardar os espólios das vítimas; - Proceder à vigilância após incêndios; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas. - Colaborar nas ações de mortuária, assegurando que é efetuada a remoção de cadáveres pelos meios que considere mais adequados, podendo para o efeito solicitar a colaboração de quaisquer entidades.
Forças Armadas	
Estação de Radar n.º 2 – Paços de Ferreira da Força Aérea Portuguesa	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar na localização e resgate de vítimas; - Prestar apoio logístico às forças de proteção e 	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada;



<ul style="list-style-type: none"> socorro; - Disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia; - Prestar apoio sanitário; - Instalar abrigos em campos de deslocados e organizar o suporte logístico necessário; - Apoiar no abastecimento de água às populações; - Reforçar ou reativar as redes de comunicações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio logístico às forças de proteção e socorro; - Reabilitar infraestruturas danificadas; - Instalar abrigos em campos de deslocados e organizar o suporte logístico necessário; - Apoiar no reabastecimento de água às populações; - Reforçar ou reativar as redes de comunicações; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Monitorizar as atividades.
INEM	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; - Referenciar e assegurar transporte de emergência; - Coordenar os agentes de saúde; - Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; - Montar postos médicos avançados; - Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o regresso das populações; - Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; - Prestar cuidados médicos às vítimas; - Disponibilizar apoio logístico; - Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.
Serviços de Saúde	
Centro de Saúde de Paços de Ferreira (ACES Tâmega III - Vale do Sousa Norte) e Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar a capacidade de prestação de serviços de saúde de urgência; - Ceder e/ou partilhar as instalações e os equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar cuidados médicos às vítimas.
Autoridade de Saúde de Nível Municipal	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; - Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; - Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; - Efetuar o controlo de doenças transmissíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o estado de saúde da população; - Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; - Inspeccionar a área afetada; - Realizar ações de vacinação; - Efetuar recomendações de caráter sanitário; - Efetivar a vigilância epidemiológica.
Sapadores Florestais	



Associação Florestal do Vale do Sousa (SF 10-115)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; - Colaborar nas ações de informação pública; - Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; - Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais.
Cruz Vermelha Portuguesa CVP – Delegação de Frazão	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Colaborar nas atividades de urgência pré-hospitalar; - Socorrer e transportar acidentados e doentes; - Colaborar na evacuação; - Transportar desalojados e ileso; - Instalar alojamentos temporários; - Participar no levantamento de feridos e cadáveres; - Prestar apoio psicossocial; - Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; - Colaborar na montagem de postos de triagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o regresso das populações; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Prestar apoio psicossocial; - Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; - Instalar alojamentos temporários.

Relativamente às Forças Armadas, importa salientar que a sua mobilização ocorre nos termos dos artigos 53.º e 54.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro. Neste sentido, em caso de manifesta urgência, ou seja, quando a gravidade e dimensão do acidente grave ou catástrofe e a necessidade de atuação imediata não forem compatíveis com o normal encaminhamento do pedido através da cadeia de comando prevista no n.º 1 e n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, os comandantes operacionais distritais e os presidentes das câmaras municipais podem solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente aos comandantes das unidades implantadas na respetiva área, cabendo aos comandantes operacionais distritais ou municipais informar o comandante operacional nacional.

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Dependendo do tipo e da dimensão da ocorrência, poderão ser chamadas a intervir outras entidades e organismos de apoio, a quem compete especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil. A



atuação destas entidades irá complementar as ações desenvolvidas pelos agentes de proteção civil, permitindo responder de forma mais célere e eficaz a situação de acidente grave ou catástrofe.

Os organismos e entidades de apoio poderão atuar em duas fases distintas: fase de emergência, onde são desenvolvidas as ações com vista à minimização das consequências que poderão advir de uma situação de acidente grave ou catástrofe; fase de reabilitação, que compreende as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição da normalidade das condições de vida das populações afetadas.

Neste sentido, no quadro seguinte encontram-se identificadas as missões a serem executadas por cada um dos organismos e entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir no município de Paços de Ferreira.

Quadro 11 – Missão dos organismos e entidades de apoio (fase de emergência e fase de reabilitação)

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paços de Ferreira e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Freamunde	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar instalações para diversos fins; - Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório; - Mobilizar, reunir e organizar voluntários; - Prestar assistência sanitária e social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações para recolha de dádivas.
Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte;	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – CNAI do Porto	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; - Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; - Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; - Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres; - Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; - Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.
Polícia Municipal de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação



<ul style="list-style-type: none"> - Controlar o acesso à zona sinistrada (rodoviário e pedonal); - Garantir a proteção de pessoas e bens; - Efetuar ações de vigilância; - Controlar o tráfego; - Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; - Colaborar, em caso de necessidade, no serviço de estafetas de apoio à emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; - Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; - Adotar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; - Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
Gabinete Médico-legal de Penafiel	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Recolha e sepultamento de vítimas mortais; - Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recolha e sepultamento de vítimas mortais; - Realização de autópsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.
Serviço Local de Segurança Social de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assessoria técnica especializada; - Efetuar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; - Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; - Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar economicamente as vítimas, para satisfação de necessidades básicas (alojamento, alimentação, vestuário); - Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados; - Assegurar o realojamento da população afetada; - Efetivar uma cooperação multidisciplinar com equipas de psicólogos; - Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências.
Instituições com fins de socorro e de solidariedade	
Instituições com fins de socorro e de solidariedade existentes no município de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar instalações para diversos fins; - Colaborar no fornecimento de alimentação; - Prestar assistência sanitária e social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados; - Colaborar na distribuição de bens, alimentação e agasalhos; - Realizar ações para recolha de dádivas.
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio nas operações de combate a incêndios; - Fornecer informação de caráter técnico e científico 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer informação de caráter técnico e científico;



<ul style="list-style-type: none"> - Participar na recolha de informação para planeamento do perímetro florestal, indicando sempre que considere adequados, os locais de defesa prioritária do património florestal; - Apoiar com pessoal e meios próprios as ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio através de técnicos e meios próprios em ações de rescaldo a fogos florestais; - Desencadear ações de reposição da normalidade nas áreas afetadas; - Colaborar em ações de defesa ambiental; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
EDP – Energias de Portugal	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões; - Disponibilizar geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
REN – Rede Elétrica Nacional	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Prestar assistência técnica especializada.</p>	<p>Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica; Prestar assistência técnica especializada.</p>
EDP – Gás Distribuição	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Suspender o fornecimento de eletricidade, de modo a evitar possíveis explosões; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o reforço de recursos materiais e técnicos; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
EP – Estradas de Portugal	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a conservação e a exploração da rede rodoviária nacional, com principal ênfase para a área afetada; - Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; - Promover a melhoria das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.



sua funcionalidade; - Garantir a habilitação da GNR com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas de estradas; - Assegura a disponibilidade de dirigentes operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação;	
ASCENDI	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; - Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.	- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas; - Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.
Operadoras de transporte coletivo que operam no município de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas; - Disponibilizar instalações para diversos fins.	- Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas; - Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe; - Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.	- Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações; - Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
Portugal Telecom (PT)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.	- Asseguram o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Operadores de Telecomunicações	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Asseguram o restabelecimento e o reforço das	- Asseguram o restabelecimento e o reforço das



<p>comunicações telefónicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações. 	<p>comunicações telefónicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantem prioridades de acesso aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações.
Radioamadores	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no âmbito das comunicações de emergência, contribuindo para o restabelecimento e robustecimento das comunicações de emergência.
Órgãos de Comunicação Social	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Informar a população da ativação do PMEPCPF; - Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC; - Transmitir os comunicados emitidos pelo serviço municipal de proteção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informação da população da desativação do PMEPCPF; - Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC.
Águas de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a capacidade operacional dos serviços; - Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à conduta das operações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; - Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha dos serviços.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBO; - Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; - Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas; - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); - Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH; - Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca; - Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água;



<ul style="list-style-type: none"> - Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica; - Assegurar a monitorização do nível das albufeiras; - Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente; - Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; - Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil. 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas; - Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente; - Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas; - Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores; - Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas; - Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; - Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial; - Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes; - Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; - Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.
Ministério Público	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Vítimas Mortais e destas para os Necrotérios Provisórios; - Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Vítimas Mortais e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. 	<ul style="list-style-type: none"> - Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Vítimas Mortais e destas para os Necrotérios Provisórios; - Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Vítimas Mortais e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	



Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; - Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; - Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; - Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; - Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; - Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; - Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; - Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.
Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Agrupamento 765 Seroa	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no apoio logístico; - Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; - Colaborar no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; - Encaminhar pessoas para os locais de acolhimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no apoio logístico; - Distribuir agasalhos, roupas e bens alimentares; - Encaminhar as pessoas para as zonas reabilitadas; - Fazer recolha de dádivas.
Associação Empresarial de Paços de Ferreira (AEPF)	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações de inventariação de meios e recursos; - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades de apoio com a cedência de pessoal e meios próprios nas ações de reposição das condições de vida das populações afetadas em resultado de acidente grave ou catástrofe; - Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.
Restaurantes locais	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
Postos de combustível locais	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência; - Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.



considerados essenciais à prossecução das operações.	
Empresas de segurança privadas	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.	- Garantir a segurança dos estabelecimentos industriais, comerciais ou outros, para os quais sejam requisitados os seus serviços.
Agrupamentos de escolas do concelho de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
- Evacuar a população escolar em caso de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; - Disponibilizar as instalações para diversos fins; - Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório); - Organizar ações de educação e informação da população.	- Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados; - Organizar ações de educação e informação da população.

3.3 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

Conforme referido anteriormente, as missões da Câmara Municipal, do Serviço Municipal de Proteção Civil e das Juntas de Freguesia não se encontram referidas em nenhum dos subcapítulos anteriores, pois estes não se tratam nem de agentes, nem de organismos ou entidades de apoio.

No entanto a atuação destas estruturas é fundamental perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe e, como tal, encontram-se identificadas no quadro seguinte as suas missões, quer na fase de emergência, quer na fase de reabilitação.

Quadro 12 – Missão das estruturas autárquicas

Câmara Municipal de Paços de Ferreira - Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a gestão dos recursos humanos; - Assegurar o apoio jurídico aos órgãos municipais e aos demais serviços, designadamente efetuar estudos e pareceres de carácter jurídico; - Garantir a representação judicial do Município e manter a Câmara informada sobre as ações e recursos em que o município seja parte, divulgando informação periódica sobre a situação em que se encontram; - Assegurar a observação da legalidade, coordenar e ou participar na elaboração de regulamentos; posturas, despachos internos e ordens de serviço emanadas do órgão executivo; - Coordenar os processos de aquisição dos bens imóveis e de alienação, permuta ou abate dos bens móveis e imóveis; - Intervir e instruir em matéria jurídica os processos administrativos; 	



- Assegurar e coordenar a gestão financeira e patrimonial do Município;
- Preparar o orçamento e as grandes opções do plano, as suas revisões e alterações, assegurando a racionalização das dotações relativas às despesas de funcionamento;
- Assegurar a elaboração dos documentos de prestação de contas e a elaboração do relatório anual;
- Administrar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis e garantir a sua salvaguarda e segurança;
- Outras competências previstas na lei ou objeto de deliberação dos órgãos municipais.

Câmara Municipal de Paços de Ferreira - Departamento de Obras Municipais, Infraestruturas e Ambiente

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a elaboração atempada dos projetos técnicos de execução das infraestruturas e dos equipamentos sociais de promoção municipal, de acordo com o estabelecido nos planos anuais de atividades; - Promover todas as ações técnicas e administrativas necessárias à realização dos concursos e à gestão de empreitadas de obras municipais; - Assegurar os processos de contratação de empreitadas, bens e serviços em execução do plano anual de atividades; - Coordenar os processos de aquisição dos bens móveis; - Assegurar a necessária articulação funcional com as demais unidades nucleares ou com as unidades orgânicas em tudo o que se relacione com o planeamento financeiro e a necessidade de disponibilização de terrenos para a execução das obras planeadas; - Assegurar a manutenção e conservação do espaço público e dos edifícios e equipamentos municipais, incluindo as escolas sob responsabilidade municipal; - Coordenar e conduzir os procedimentos relacionados com a conceção, gestão e fiscalização de obras realizadas por conta do município; - Supervisionar e assegurar a prestação de serviços urbanos, ainda que tenham sido celebrados contratos de concessão ou outros, designadamente, os serviços de abastecimento de água e de saneamento; - Assegurar a gestão ambiental, a gestão e manutenção de espaços verdes e outros equipamentos públicos; - Supervisionar os serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos; - Gerir a prestação de serviços nos mercados e feiras e de outras atividades económicas e assegurar o funcionamento e limpeza dos cemitérios municipais; - Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas e máquinas municipais e supervisionar a sua utilização nos termos do respetivo regulamento; - m) Outras competências previstas na lei ou objeto de deliberação dos órgãos municipais. 	

Câmara Municipal de Paços de Ferreira - Departamento de Obras Particulares e Urbanismo

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a preservação da qualidade urbanística e do ordenamento do território do concelho; - Assegurar a conceção, atualização e cumprimento do Plano Diretor Municipal e de outros planos de cariz municipal com implicações no ordenamento do território e urbanismo; - Praticar os atos e executar as funções que permitem aos órgãos municipais exercer os seus poderes e obrigações no âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas; - Colaborar na formatação e implementação do SIG municipal; - Produzir e adquirir informação georreferenciada e cartografia temática de interesse municipal; - Executar outras funções de cariz técnico atendendo às competências existentes no departamento, incluindo a gestão do trânsito, o levantamento cadastral e a gestão do arquivo de desenho e topografia; - Outras competências previstas na lei ou objeto de deliberação dos órgãos municipais. 	



Câmara Municipal de Paços de Ferreira - Departamento do Desenvolvimento Social	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a definição das linhas gerais da política educativa e implementar os projetos e ações definidos; - Gerir os serviços de ação social do Município promovendo e desenvolvendo o planeamento integrado das suas áreas de intervenção; - Apoiar o órgão executivo na definição da política cultural do Município e promover a sua implementação; - Apoiar o órgão executivo na definição da política de turismo do Município e promover a sua implementação; - Apoiar o órgão executivo na definição das políticas de juventude, desporto, recreio e lazer do Município; - Planear e organizar a rede de transportes escolares; - Gerir o parque escolar municipal; - Outras competências previstas na lei ou objeto de deliberação dos órgãos municipais. 	
Serviço Municipal de Proteção Civil de Paços de Ferreira	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção; - Prestar informações ao Posto de Comando Operacional; - Colaborar no apoio logístico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inspeccionar edifícios, estruturas e depósitos de combustíveis de líquidos e gases; - Avaliar as zonas afetadas e estabelecer os locais de intervenção prioritária.
Juntas de Freguesia	
Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar no planeamento das instalações da sua área que serão destinadas aos diversos fins de assistência humanitária; - Prestar apoio com meios e recursos; - Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades; - Efetuar a receção, seleção e encaminhamento de voluntários; - Colaborar na sinalização de infraestruturas florestais; - Participar na difusão de avisos, informações e medidas de autoproteção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar e quantificar os danos; - Executar ações para recolha de dádivas; - Promover ações de sensibilização da população e colaborar nas que forem desenvolvidas por outras entidades.